

Prestação de Contas de Gestão

DADOS

Nº PROTOCOLO: 011471/2025

Unidade gestora:	Fundo Municipal da Crianca e Adolescente
Unidades orçamentárias:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA.
Exercício:	2024
Período de gestão:	01/01/2024 a 31/12/2024
Enviado por:	ELINEUDO SOTERO TELES
Data de envio:	16/05/2025 13:28:45

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
Elineudo Sotero Teles	ORDENADOR (A)	01/01/2024	31/12/2024
CONASP - CONTABILIDADE ASSESSORIA E	CONTADOR (A)	01/01/2024	31/12/2024

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_Art. 6, Inciso I.PDF
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_Art. 6, Inciso II.PDF
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_Art. 6, Inciso III.PDF
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_Art. 6, Inciso IV.PDF
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_Art. 6, Inciso V.PDF
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_Art. 6, Inciso VI.PDF
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_Art. 6, Inciso VII.PDF
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_Art. 6, Inciso VIII.PDF
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_Art. 6, Inciso IX.PDF
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_Art. 6, Inciso X.PDF
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_Art. 6, Inciso XI.PDF
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_Art. 6, Inciso XII.PDF
ART. 9º INCISO II, I.N. 03-2013	403_Art. 9, Inciso II.PDF
ART. 9º INCISO III, I.N. 03-2013	404_Art. 9, Inciso III.PDF
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Outros.PDF

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

GESTOR

ELINEUDO SOTERO TELES

01/01/2024 A 31/12/2024

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2024

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo I - Art. 6º

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO E PORTARIA DE NOMEAÇÃO



Prefeitura Municipal de
Chaval
Cuidando bem do nosso povo

OFÍCIO Nº /2025

CHAVAL- (CE), 25 DE FEVEREIRO DE 2025

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS

Prestação de Contas de Gestão (PCS)

MUNICÍPIO DE CHAVAL

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2024 - 01/01/2024 a 31/12/2024

ELINEUDO SOTERO TELES, brasileiro, de CPF Nº 468.752.713-20, Residente na Rua Joaquim Amancio , S/N, Centro - CHAVAL - CE, 62.420-000, vem à presença de V.Exa. Apresentar a sua Prestação de Contas de Gestão, do período de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme os seguintes documentos:

ARTIGO 6º.

- | | | |
|-----|-------------------------------------|--|
| 1. | ☒ | Ofício de Encaminhamento e Portaria de Nomeação; |
| 2. | ☒ | Relação dos Responsáveis Ordenador de Despesa/Gestor e Cadastro da Empresa Responsável – (MOD. 01 e 02); |
| 3. | ☒ | Balanco Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64; |
| 4. | ☒ | Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos - MOD. 03; |
| 5. | ☒ | Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições - MOD. 04; |
| 6. | ☒ | Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas - MOD. 05; |
| 7. | ☒ | Relação de Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados - MOD. 06; |
| 8. | ☒ | Relatório do Responsável pelo Setor Contábil - MOD. 07; |
| 9. | ☒ | Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - MOD. 08; |
| 10. | ☒ | Cópia da Primeira e Última Folha dos Extratos Bancários do Período de Gestão; |
| 11. | ☒ | Portarias de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio; |
| 12. | ☒ | Relação das Entidades beneficiadas por Convênio – MOD. 11; |
| 13. | ☐ | Demonstração dos subsídios dos vereadores – MOD. 09; |
| 14. | ☒ | Lei que fixou os subsídios do Prefeito, vice-Prefeito e Secretários e Lei que fixou o subsídio dos vereadores; |
| 15. | ☐ | Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB. MOD.10. |

ARTIGO 7º.

1. ☐ Encaminhados nos incisos I a XII do art. 6º;
2. ☐ Normas que regulam a Gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência, ou as alterações estatutárias, no caso das fundações.

ARTIGO 9º.

1. ☐ Encaminhados nos incisos I a XII do art. 6º, nos casos de Fundo de Educação incluso inciso XV;
2. ☒ Normas que regulam a Gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência;
3. ☒ Relatório do Conselho do Fundo Especial.

Atenciosamente,

ELINEUDO SOTERO TELES
SECRETARIO

Ao Dr. RHOLDEN QUEIROZ
Exmo. Conselheiro Presidente, do Tribunal de Conta do Estado
Rua Sena Madureira, 1047 - Centro
Fortaleza- CE

PORTARIA Nº 008/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, o Sr. ELINEUDO SOTERO TELLES, CPF Nº 468.752.713-20, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 324/2017, de 24 de Maio de 2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.


SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

GESTOR

ELINEUDO SOTERO TELES
01/01/2024 A 31/12/2024

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2024

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo II- Art. 6º

Relação dos Responsáveis Ordenador de Despesa/GESTOR e Cadastro da Empresa Responsável



Prefeitura Municipal de
Chaval
Cuidando bem do nosso povo

I.N. Nº 03 / 13
MODELO-01

Prefeitura Municipal de: **CHAVAL**

2024

DADOS DA UNIDADE GESTORA	
Código da Unidade Gestora (conforme o Sim):	1103
Nome da Unidade Gestora (conforme o sim):	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Nome do Servidor ELINEUDO SOTERO TELES			
Cargo/Função SECRETARIO		CPF 468.752.713-20	
Matrícula		Período de Gestão 01/01/2024 a 31/12/2024	
Nomeação/Designação PORTARIA Ato Nº 008GAB/2021		Data do Ato 04/01/2021	Data da Publicação 04/01/2021
Delegação de Competência	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCE
Endereço Residencial: RUA Joaquim Amancio S/N			
Bairro/Distrito: Centro			
Município: CHAVAL			
UF: CE		62.420-00	
Telefones: Fixo: ()		Celular (88) 98816-9654	

Elaborado por CONASP S/S LTDA CRC-CE 304		Cargo CONTADOR
Matrícula	Data 31/12/2024	Assinatura

Tesoureiro/Responsável pelo
Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

Tesoureiro

CONASP S/S LTDA
CRC-CE 304

ELINEUDO SOTERO TELES

Município: **CHAVAL**

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

I.N. Nº 03 / 13

MODELO 02

Mês/Ano: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Unidade Orçamentária: **1103**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO	
Empresa:	Contador:
CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA	FRANCISCO OTACIANO LOPES E MANOEL ERNILTON FERREIRA
C.N.P.J:	C.P.F.:
72.376.304-0001-69	220.966.473-04 e 229.222.103-91
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Rua: MARCONDES PEREIRA Nº 540	Rua: TIBÚRCIO CAVALCANTE, 440, APTO 1100 E AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, 200, APTO 702 – BLOCO – A
Bairro/Distrito: DIONÍSIO TORRES	Bairro/Distrito: MEIRELES E PATRIOLINO RIBEIRO
Município: FORTALEZA	Município: FORTALEZA
UF: CE CEP: 60.130.060	UF:CE CEP: 60.125.100 E 60.810.145
Telefone: (85) 3257.40.30	Telefone:(85) 3472.13.55 E 99955-9669

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De 01/01/2024 a 31/12/2024

Contador


CONASP S/S LTDA
CRC-CE 304

Ordenador de Despesa

ELINEUDO SOTERO TELES

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

GESTOR

ELINEUDO SOTERO TELES
01/01/2024 A 31/12/2024

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2024

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo III - Art. 6º

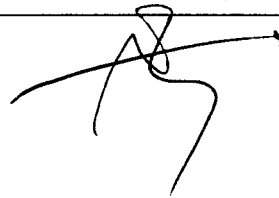
Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64;

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)		-	0,00	3.713,00	3.713,00
TOTAL (VII) = (V + VI)		0,00	0,00	3.713,00	3.713,00
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		-	0,00	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores		-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro		-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais		-	0,00	0,00	-



GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (VIII)		77.000,00	2.188,00	2.188,00	2.188,00	2.188,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		77.000,00	2.188,00	2.188,00	2.188,00	2.188,00	0,00
Despesas de capital (IX)		21.000,00	1.525,00	1.525,00	1.525,00	1.525,00	0,00
Investimentos		21.000,00	1.525,00	1.525,00	1.525,00	1.525,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		98.000,00	3.713,00	3.713,00	3.713,00	3.713,00	0,00
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		98.000,00	3.713,00	3.713,00	3.713,00	3.713,00	0,00
Superávit (XIV)		-	-	0,00	-	-	0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)		98.000,00	3.713,00	3.713,00	3.713,00	3.713,00	0,00
Reserva do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:17/02/2025 - HORA DA EMISSÃO:14:56:44

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



EXERCÍCIO 2024
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0003
Valores em Reais

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

EXERCÍCIO 2024
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:17/02/2025 - HORA DA EMISSÃO:14:58:27

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contábil

EXERCÍCIO 2024
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
EM: 31/12/2024

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO: 17/02/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:58:54

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contábil

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VII)		3.713,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		0,00	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		3.713,00	0,00
Outros recursos à Assistência Social		0,00	0,00	Outros recursos à Assistência Social		3.713,00	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)		5.245,98	0,00	Transferências financeiras concedidas (VIII)		0,00	0,00
Transf. rec. para a execução orçamentária		5.245,98	0,00	Transf. conc. para a execução orçamentária		0,00	0,00
Transf. financ. rec. independ. da exec. orçamentária		0,00	0,00	Transf. financ. conc. independ. da exec. orçamentária		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistema		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para sistema		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (III)		0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00
Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00	Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (IV)		0,00	0,00	Pagamentos extraorçamentários (X)		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar não processados		0,00	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		0,00	0,00	Execução de restos a pagar processados		0,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósitos restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
Outros recebimentos extraorçamentários		0,00	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do exercício anterior (V)		20,93	20,93	Saldo para o exercício seguinte (XI)		1.553,91	20,93
Caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS)		20,93	20,93	Caixa e Equivalentes de caixa (exceto RPPS)		1.553,91	20,93
Caixa e equivalentes de caixa RPPS		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa RPPS		0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		5.266,91	20,93	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		5.266,91	20,93

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO: 17/02/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:24:29
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contábil

EXERCÍCIO 2024
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

EXERCÍCIO ATUAL					EXERCÍCIO ANTERIOR				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (b)	SALDO (c) = (a - b)	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e)	SALDO (f) = (d - e)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:17/02/2025 - HORA DA EMISSÃO:15:25:18
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contab

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		1.553,91	20,93
Créditos a curto prazo		0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		1.553,91	20,93
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.397,90	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		1.397,90	0,00
TOTAL DO ATIVO		2.951,81	20,93
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		289,12	289,12
Total do passivo circulante		289,12	289,12
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2024
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
Total do passivo não circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	289,12	289,12

Patrimônio Líquido		
Patrimônio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	2.662,69	-268,19
(-) Ações / Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Total do patrimônio líquido	2.662,69	-268,19
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.951,81	20,93

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:17/02/2025 - HORA DA EMISSÃO:15:26:08

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contábil

EXERCÍCIO 2024
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro		1.553,91	20,93
Ativo Permanente		1.397,90	0,00
Total do Ativo		2.951,81	20,93
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro		289,12	289,12
Passivo permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		289,12	289,12
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		2.662,69	-268,19

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO: 17/02/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:26:41

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contábil

EXERCÍCIO 2024
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS		1.264,79	-268,19
1501000000 - Outros recursos não vinculados		20,93	0,00
1669000000 - Outros recursos à Assistência Social		1.532,98	0,00
1869000000 - Outros recursos extraorçamentários		-289,12	0,00
Total das Fontes de Recursos		1.264,79	0,00

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:17/02/2025 - HORA DA EMISSÃO:15:27:47

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contábil

EXERCÍCIO 2024
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intragovernamentais		5.245,98	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2024
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Transferências de consórcios públicos	0,00	0,00
Transferências do exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes	0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas	0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas	5.245,98	0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		
Reavaliação de ativos	0,00	0,00
Ganhos com alienação	0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos	0,00	0,00
Desincorporação de passivos	0,00	0,00
Reversão de redução ao valor recuperável	0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas		
Variação patrimonial aumentativa a classificar	0,00	0,00
Resultado positivo de participações	0,00	0,00
Operações da autoridade monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas	0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas	0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)	5.245,98	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e encargos		
Remuneração a pessoal	0,00	0,00
Encargos patronais	0,00	0,00
Benefícios a pessoal	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos	0,00	0,00
Total de pessoal e encargos	0,00	0,00
Benefícios previdenciários e assistenciais		
Aposentadorias e reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada	0,00	0,00

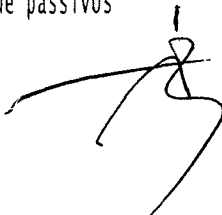
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0003
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2024
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Benefícios eventuais	0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	0,00
Total de benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		
Uso material de consumo	2.188,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, amortização e exaustão	127,10	0,00
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	2.315,10	0,00
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	0,00	0,00
Juros e encargos de mora	0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais	0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras	0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas		
Transferências intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a instituições privadas	0,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos	0,00	0,00
Transferências ao exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes	0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas	0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		
Redução a valor recuperável e ajuste para perdas	0,00	0,00
Perdas com alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de passivos	0,00	0,00
Desincorporação de ativos	0,00	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	0,00

Tributárias

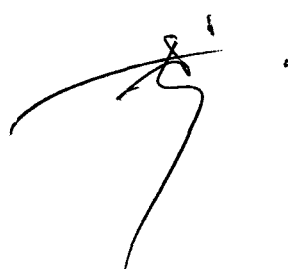


GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

PÁGINA: 0004
Valores em Reais

Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Total de tributárias	0,00	0,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		
Custos das mercadorias vendidas	0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos	0,00	0,00
Custos dos serviços prestados	0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado negativo de participações	0,00	0,00
Operações da autoridade monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Participações e contribuições	0,00	0,00
Constituição de provisões	0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)	2.315,10	0,00



EXERCÍCIO 2024
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0005
Valores em Reais

Resultado patrimonial do período (I) - (II)			2.930,88	0,00
---	--	--	----------	------

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:17/02/2025 - HORA DA EMISSÃO:15:28:37

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

EXERCÍCIO 2024
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		5.245,98	0,00
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas		5.245,98	0,00
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
Desembolsos		2.188,00	0,00
Pessoal e demais despesas		2.188,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		3.057,98	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		1.525,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		1.525,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-1.525,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.532,98	0,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

PÁGINA: 0002
valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		20,93	20,93
Caixa e Equivalente de Caixa Final		1.553,91	20,93

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval

DATA DA EMISSÃO: 17/02/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:30:43

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
ANEXO I - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		5.245,98	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		5.245,98	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcio Públicos		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das transferências concedidas		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval

DATA DA EMISSÃO: 17/02/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:31:14

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
ANEXO II - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		2.188,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		2.188,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval

DATA DA EMISSÃO: 17/02/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:32:05

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contábil

EXERCÍCIO 2024
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
ANEXO III - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e correção monetária da dívida interna		0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa		0,00	0,00
Outros encargos da dívida		0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval
DATA DA EMISSÃO: 17/02/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:32:34

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contábil

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

PÁGINA: 0001

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL(AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
Saldos Iniciais							-268,19		-268,19
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre Capital Próprio									
Resultado do exercício							2.930,88		2.930,88
Ajuste de Avaliação Patrimonial									
Constituição/reversão de reservas									
Dividendos a distribuir(R\$/ação)									
Saldos finais							2.662,69		2.662,69

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:17/02/2025 - HORA DA EMISSÃO:15:32:56

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

DECLARAÇÃO

ELINEUDO SOTERO TELES, na qualidade de gestor do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, VEM, através desta, DECLARAR, para os devidos fins de direito junto ao TCE, que não se aplica a este Órgão a elaboração das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, no Período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, por não se tratar de uma empresa estatal dependente e/ou ente que as incorporam no processo de consolidação de contas.

CHAVAL (CE), 31 de Dezembro de 2024

ELINEUDO SOTERO TELES
SECRETARIO

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
01070124			AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAVAL/CE.			
	24/07/2024	24070022	IMPRESSORA EPSON L3250 TANQUE MULTIFUNCIONAL WIFI	1,0000	1.525,00	1.525,00
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 24070022			1.525,00
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 1070124			1.525,00
TOTAL DE RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INCORPORADOS..						1.525,00

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS
Controlador Interno

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contábil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício 2024

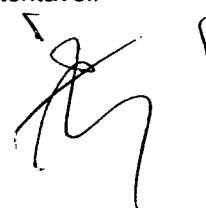
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chaval, inscrita sob o CNPJ nº 18.643.929/0001-02, tem como principal atividade econômica a Administração Pública em Geral, portanto sua natureza jurídica é identificada pelo código e descrição 133-3 – Fundo Público da Adm. Direta Municipal e tem como sede à Rua Coronel José Porfírio, 341 no Centro da Cidade de Chaval sob o CEP nº 62.420-000.

A atual gestão municipal inicia o ciclo do período de 2021 a 2024 com o propósito de alcançar as metas que visam o atendimento às exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público conforme prazos estabelecidos. Desta forma, os trabalhos foram intensificados para dar continuidade a implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública a fim de preparar Sistemas e dar outras providências constantes no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis e contém informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis consolidadas, foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema ASPEC Contábil e inclui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chaval.

Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, as demonstrações contábeis foram apresentadas de forma consolidada, com o objetivo de evidenciar a real situação orçamentária, financeira, patrimonial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chaval. As demonstrações contábeis consolidadas a seguir foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, republicada em 06 de junho de 2017, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto como a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT SP.

Os demonstrativos consolidados a seguir podem evidenciar, além dos critérios técnicos, a consolidação do esforço da gestão municipal de Chaval em atender às demandas dos Municípios, objetivando a Melhoria da Qualidade de Vida e Justiça Social e Crescimento Sustentável.



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Observa-se que o Balanço Orçamentário evidencia as receitas e despesas previstas confrontando-as com suas respectivas realizações durante o exercício. As receitas são detalhadas por categoria econômica e origem distinguindo a previsão inicial da previsão atualizada demonstrando sua realização e saldo para identificar a existência de déficit ou excesso de arrecadação. O Balanço Orçamentário discrimina ainda as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa identificando a dotação inicial e atualizada, bem como sua execução por empenho, liquidação e pagamento e consequentemente o saldo da dotação.

Quadro : Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de governo do exercício financeiro de 2023, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 0,00 (ZERO).

Quadro : Receitas Orçamentárias

NOTA: 01 - Déficit (VI)

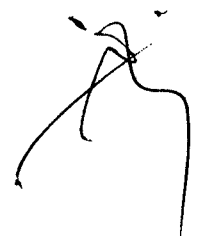
O déficit orçamentário de R\$ 3.713,00 é motivado em especial devido a não concretização das receitas referente as transferências de capital (transferências voluntárias de convênio do governo federal) prevista para o exercício de 2024.

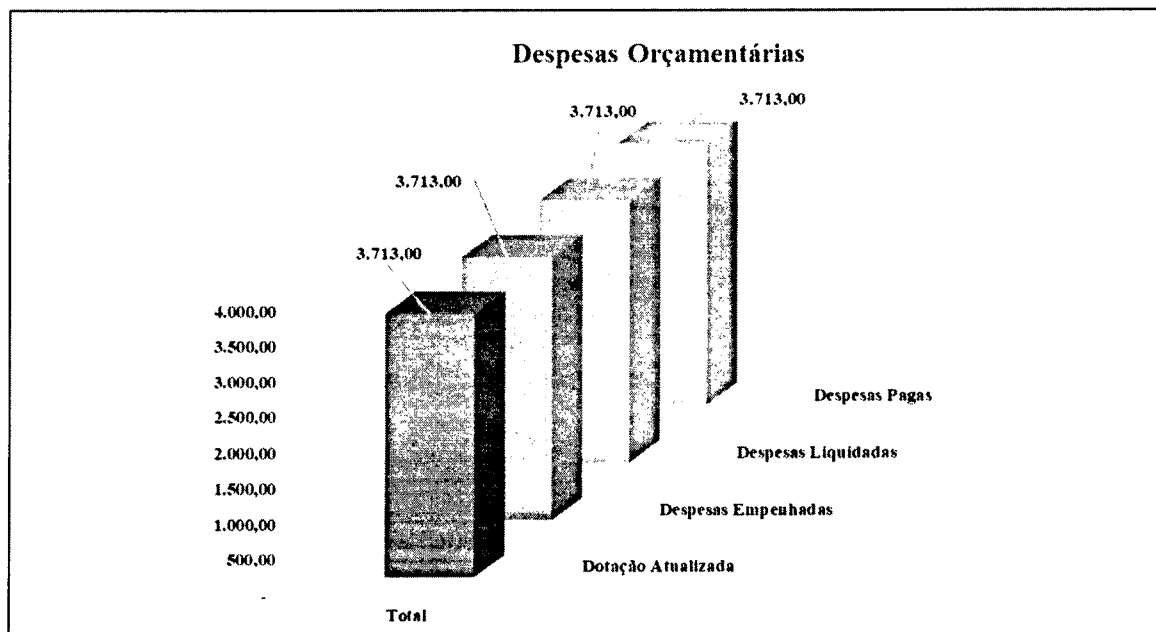
Quadro : Despesa Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado aproximadamente 100,00 % da despesa fixada atualizada.





ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Quadro : EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

São informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

SEM INFORMAÇÕES A SEREM DEMONSTRADAS EM NOTAS EXPLICATIVAS.

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Quadro : EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROC. E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

São informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

SEM INFORMAÇÕES A SEREM DEMONSTRADAS EM NOTAS EXPLICATIVAS.



BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

1. a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
2. a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
3. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
4. as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
5. o saldo inicial e o saldo final em espécie.

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.



Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

As contas listadas no grupo de recebimentos/pagamentos extraorçamentários são evidenciados os valores que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

SEM INFORMAÇÕES A SEREM DEMONSTRADAS EM NOTAS EXPLICATIVAS.



BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos

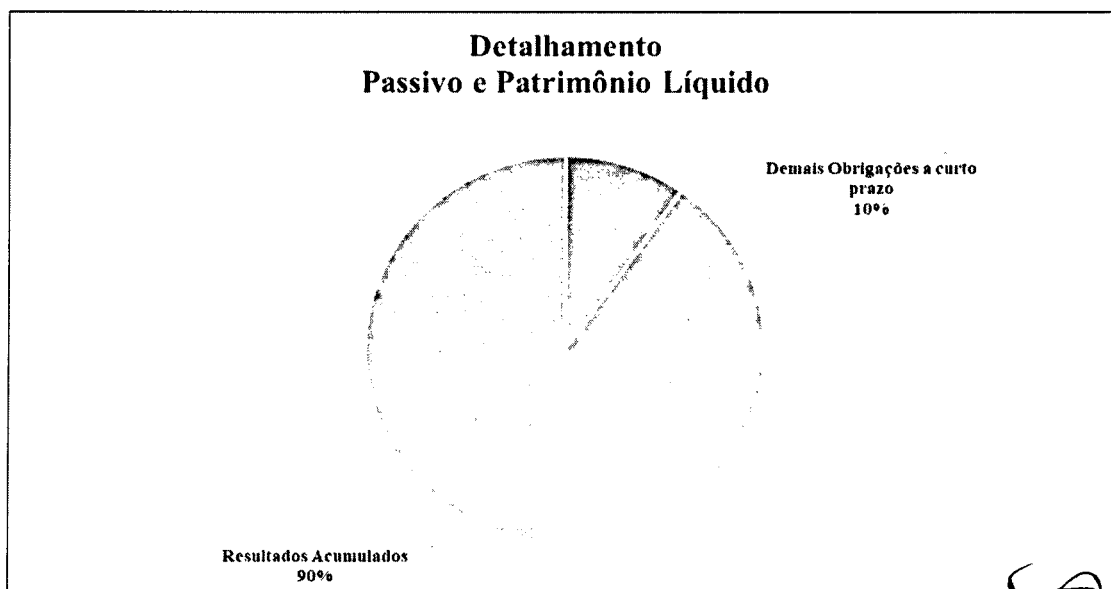
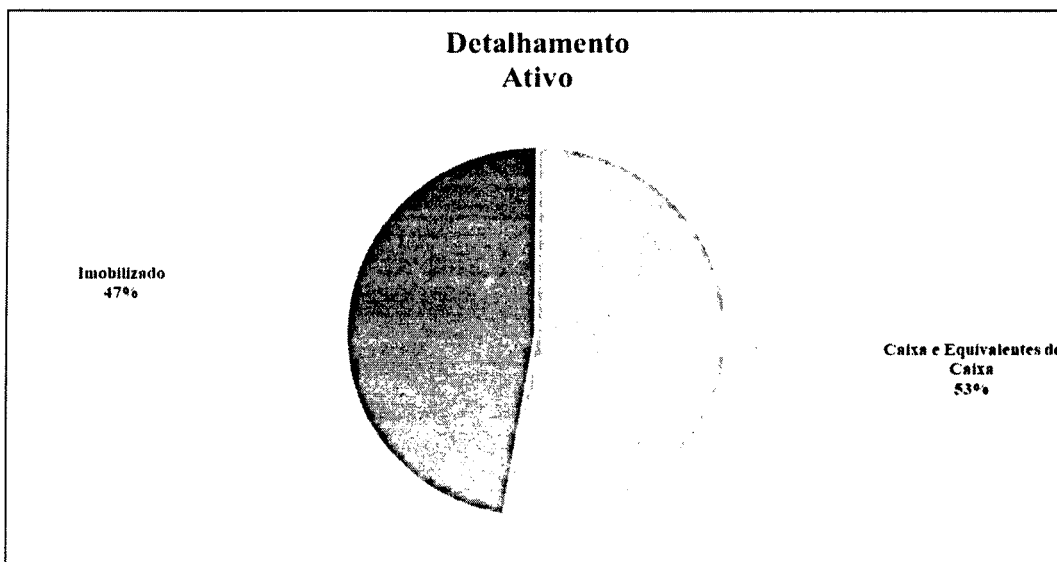


adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

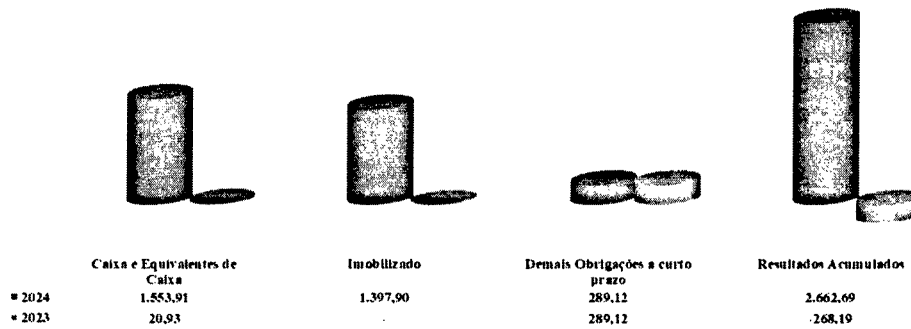
Quadro : PRINCIPAL

NOTA: P1 – Imobilizado

Correspondente aos Bens Móveis no valor de R\$ 1.397,90.



Comparativo 2023 x 2024
Balanco Patrimonial



Observações Imobilizado:

Bens Móveis		
Saldo Inicial	R\$	0,00
Aquisições no Período	R\$	1.525,00
Depreciação de Bens Móveis	R\$	127,10
Saldo no Final do Período	R\$	1.397,90



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, as quais podem ser resultantes ou independentes de execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. Esse resultado patrimonial é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas que permite ainda medir o quanto o serviço público ofertado promoveu de alterações quantitativas e qualitativas nos elementos patrimoniais.

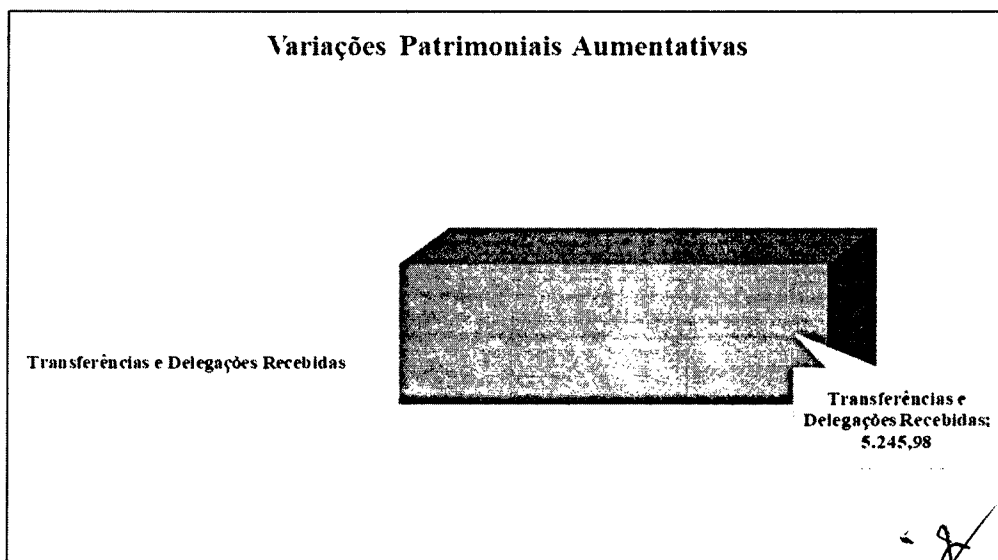
A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público quem aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.



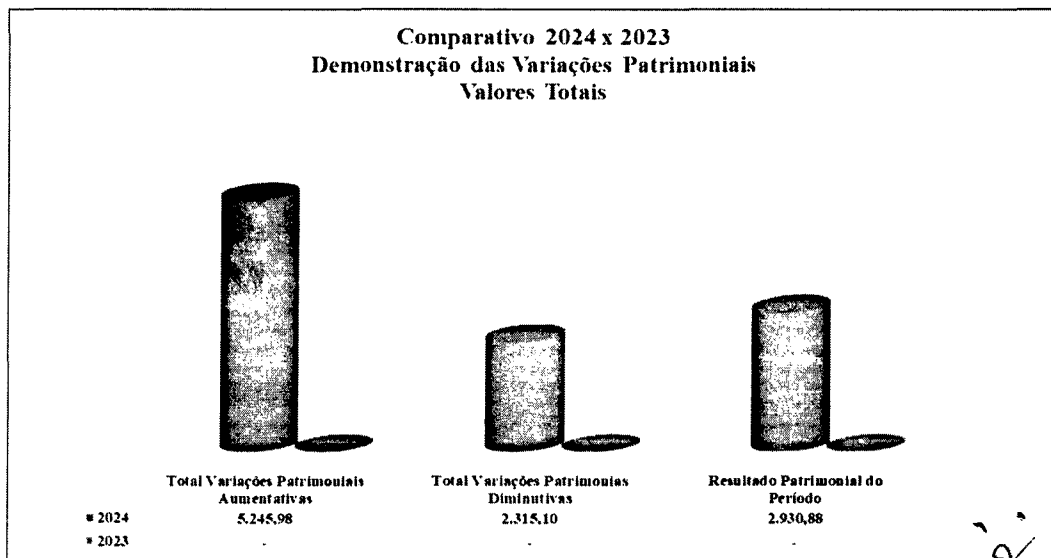
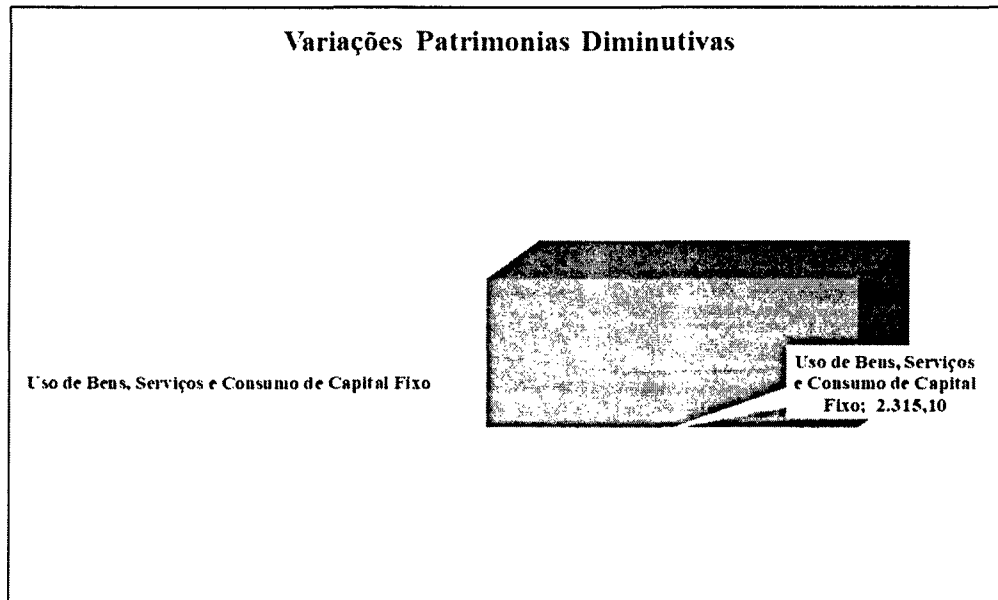
Quadro : Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

NOTA: V1 – Uso Material de Consumo

Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição do material de consumo. Um material é considerado de consumo quando for de duração inferior a dois anos, frágil, perecível, incorporável, transformável ou cuja finalidade seja para consumo imediato ou para reposição (R\$ 2.188,00).

NOTA: V2 – Depreciação, amortização e exaustão

Compreende a depreciação de Bens Móveis no valor de R\$ (127,10)



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O Demonstrativo do Fluxo de Caixa indica quais foram as saídas e entradas de recursos no caixa durante o período e indica também o resultado desse fluxo. Este é segmentado em três grandes áreas: atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- **Ingressos das Operações**
Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
- **Desembolsos das Operações**
Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

- **Ingressos de Investimento**
Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.
- **Desembolsos de Investimento**
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- **Ingressos de Financiamento**
Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Compreendem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida.

Quadro: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

NOTA: C1 - Pessoal e demais despesas

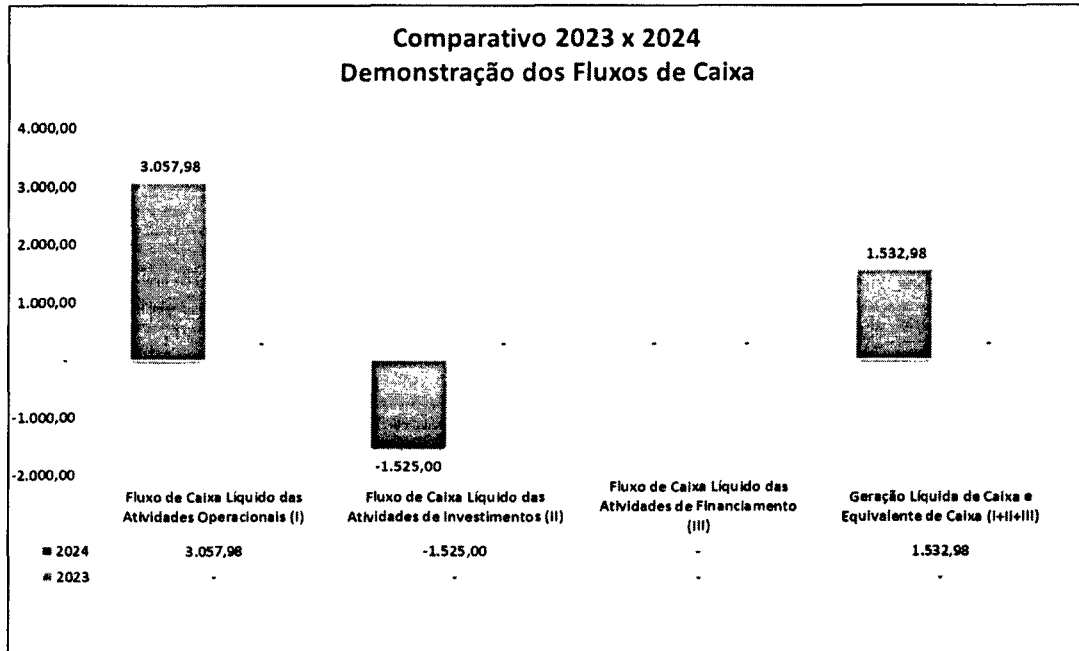
Corresponde aos pagamentos inerentes as Despesa Correntes (3.0.00.00.00) no valor de R\$ 2.188,00.



Quadro : FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

NOTA: C1 – Aquisição de ativo não circulante

Corresponde aos dispêndios nos elementos de gastos 4.4.90.52.00 (R\$ 2.188,00),



Chaval – Ce, 31 de dezembro de 2024.

ELINEUDO SOTERO TELES
Ordenador

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
Contador

Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Adendo II
Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.188,00	Despesas correntes	
		Outras despesas correntes	2.188,00
TOTAL	2.188,00	TOTAL	2.188,00
DÉFICIT	3.713,00	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.188,00
		Despesas de capital	
TOTAL	3.713,00	Investimentos	1.525,00
		TOTAL	3.713,00

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	0,00	DESPESAS CORRENTES.....	2.188,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	1.525,00
DÉFICIT.....	3.713,00	TOTAL.....	3.713,00
TOTAL.....	3.713,00		

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCI

Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCI

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Balanço Seguridade social - Adendo V
Em R\$01400

ÓRGÃO.....: 11 Sec. de Desenv. e Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1103 Fundo Municipal dos Direitos da Criança

PROGRAMA
DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	3.713,00	3.713,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	3.713,00	3.713,00
08 243 0037	Programas e Projetos Estratégicos P/ a Criança e o A	0,00	3.713,00	3.713,00
08 243 0037 2.083	Fortalecimento do Fundo Municipal dos Di reitos da Criança e do Adolescente		3.713,00	3.713,00
	Fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
08 243 0037 2.084	Realização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (Lei 13.019/2014)			0,00
	Realização de Parcerias com Organizaçõesda Sociedade Civil (Lei 13.019/2014)			
08 243 0037 2.085	Ações Estratégicas do Programa de Erradi cação do Trabalho Infantil - AEPETI			0,00
	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI			
TOTAL		0,00	3.713,00	3.713,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contábil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Balanço Seguridade social - Adendo III
Em R\$ 1,00
CONASP

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 11	Sec. de Desenv. e Assistência Social	NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1103	Fundo Municipal dos Direitos da Criança	DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			2.188,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		2.188,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	2.188,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	2.188,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			1.525,00
4.4.00.00.00	Investimentos		1.525,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1.525,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1.525,00		
TOTAL DA DESPESA				3.713,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCI

Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Balanco Fiscal - Adendo VI
Em R\$ 1,00
CONASP

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Balanço Seguridade social - Adendo VI
Em R\$ 1,00
CONASP

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	3.713,00	3.713,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	3.713,00	3.713,00
08 243 0037	Programas e Projetos Estratégicos P/ a Criança e o Adolescente	0,00	3.713,00	3.713,00
TOTAL		0,00	3.713,00	3.713,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contábil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

Governo Municipal de Chaval BALANÇO GERAL
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Balanco Fiscal - Adendo VII
Em R\$ 1,00
CONASP

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

[illegible]

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	3.713,00	3.713,00
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	3.713,00	3.713,00
08 243 0037	Programas e Projetos Estratégicos P/ a Criança e o Adolesce	0,00	3.713,00	3.713,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	3.713,00	3.713,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contábil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe	0,00	0,00	0,00
08	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde / FMS	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento e G. Governam	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Munic. de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCI

Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe	0,00	0,00	0,00
08	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde / FMS	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento e G. Governam	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Munic. de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCI

Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe	0,00	0,00	0,00
08	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde / FMS	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. e Assistência Social	0,00	3.713,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento e G. Governam	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Munic. de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	3.713,00	0,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCI

Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe	0,00	0,00	0,00
08	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde / FMS	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento e G. Governam	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Munic. de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCI

Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe	0,00	0,00	0,00
08	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde / FMS	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento e G. Governam	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Munic. de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCI

Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe	0,00	0,00	0,00
08	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde / FMS	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento e G. Governam	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Munic. de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCI

Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe	0,00	0,00	0,00
08	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde / FMS	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento e G. Governam	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Munic. de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCI

Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe	0,00	0,00	0,00
08	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde / FMS	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento e G. Governam	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Munic. de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCI

Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe	0,00	0,00	0,00
08	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde / FMS	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento e G. Governam	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Munic. de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCI

Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe	0,00	0,00	0,00
08	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde / FMS	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. e Assistência Social	0,00	0,00	3.713,00
12	Secretaria de Planejamento e G. Governam	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Munic. de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	3.713,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contábil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCI

Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Em R\$ 1,00
CONASP

		A U T O R I Z A D A				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		CRÉDITOS ORÇAMENT E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAI E EXTRAORDINÁRIOS	T O T A L	REALIZADA	DIFERENÇA
11	Sec. de Desenv. e Assist.					
11 03.	Fundo Municipal dos Direit					
	Despesas correntes	2.188,00	0,00	2.188,00	2.188,00	0,00
	Despesas de capital	1.525,00	0,00	1.525,00	1.525,00	0,00
	TOTAL DE Fundo Municipal dos D	3.713,00	0,00	3.713,00	3.713,00	0,00
TOTAL GERAL		3.713,00	0,00	3.713,00	3.713,00	0,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Em R\$ 1,00
CONASP

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES			DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMIÇÃO			EMIÇÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00		0,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Em R\$ 1,00
CONASP

[illegible]

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

GESTOR

ELINEUDO SOTERO TELES

01/01/2024 A 31/12/2024

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2024

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo IV- Art. 6º

Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos

Município: **CHAVAL**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Unidade Orçamentária: **1103**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

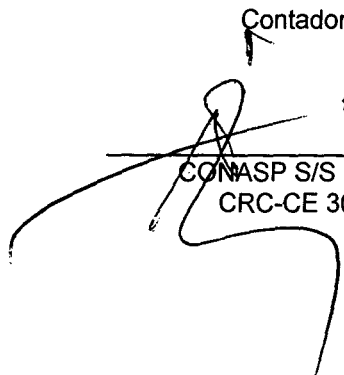
Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

SEM LANÇAMENTOS

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa


CONASP S/S LTDA
CRC-CE 304

ELINEUDO SOTERO TELES

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

GESTOR

ELINEUDO SOTERO TELES
01/01/2024 A 31/12/2024

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2024

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo V- Art. 6º

Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições

Unidade Orçamentária: **1103**[illegible]

Ordenador de Despesa

CONASP S/S LTDA
CRC-CE 304

ELINEUDO SOTERO TELES

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

GESTOR

ELINEUDO SOTERO TELES
01/01/2024 A 31/12/2024

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2024

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo VI - Art. 6º

Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas

Município: CHAVAL

Exercício: 2024

Período 01/01/2024 a 31/12/2024

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Unidade Orçamentária: 1103

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

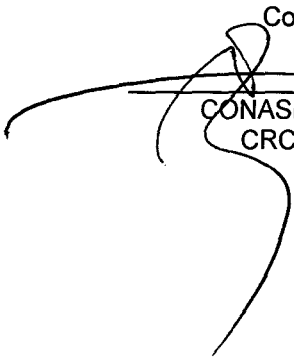
SEM LANÇAMENTOS

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa



CONASP S/S LTDA
CRC-CE 304 J

ELINEUDO SOTERO TELES

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

GESTOR

ELINEUDO SOTERO TELES
01/01/2024 A 31/12/2024

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2024

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo VII - Art. 6º

Relação de Restos a Pagar Inscritos, pagos e cancelados

Município: CHAVAL

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Unidade Orçamentária: 1103

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Restos a Pagar Inscritos							
☒ Processados		☒ Não Processados		☒ Pagos		☒ Cancelados	
Inscrição	Processo N°	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	N° do Empenho	Valor R\$
SEM LANÇAMENTO							
					TOTAL/Transporte		
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

CONASP S/S LTDA
CRC-CE 304

ELINEUDO SOTERO TELES

DECLARAÇÃO

DECLARO perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, em cumprimento ao disposto no inciso VII do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 03/2013 – TCE/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, nada tem a registrar no **MODELO 06 – EM RELAÇÃO A RESTOS A PAGAR INSCRITOS (PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS) PAGOS E CANCELADOS**.

CHAVAL (CE), 31 de dezembro de 2024

ELINEUDO SOTERO TELES
SECRETARIO

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

GESTOR

ELINEUDO SOTERO TELES
01/01/2024 A 31/12/2024

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2024
Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo VIII - Art. 6º
Relatório do Responsável pelo Setor Contábil

Município: CHAVAL

Mês/Ano: 01/01/2024 a 31/12/2024

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Unidade Orçamentária: 1103

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos ordenadores de despesas,

referente ao exercício de 2024, constatamos:

	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	☒	☐	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	☒	☐	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	☒	☐	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	☐	☐	☒
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	☐	☒	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil

Cargo

CONASP S/S LTDA

CONTADOR

Matrícula

Data

Assinatura

CRC-CE 304

31/12/2024

Tesoureiro/Responsável pelo
Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

Tesoureiro

CONASP S/S LTDA
CRC-CE 304

ELINEUDO SOTERO TELES

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

GESTOR

ELINEUDO SOTERO TELES

01/01/2024 A 31/12/2024

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2024

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo IX- Art. 6º

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Município: **CHAVAL**

Exercício: **2024**

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos **31** dias do mês de **Dezembro** de 2024, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo-se os seguintes resultados:

1. Em caixa.....R\$ 0,00
2. Em bancoR\$ 1.553,91

(HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
8.017-9	BB S/A - (PMCHAVAL/FMDCA)	20,93
15.000-2	BB S/A - (FUNDO CRIANÇA ADOLESC.)	1.532,98

03. Total Geral R\$1.553,91 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
RELAÇÃO EM ANEXO					

Tesoureiro/Responsável pelo
Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

CONASP S/S LTDA
CRC-CE 304

ELINEUDO SOTERO TELES

Município: **CHAVAL**

Exercício: **2024**

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** Período: **01/01/2024**

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Ao **01** dia do mês de **Janeiro** de 2024, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo-se os seguintes resultados:

1. Em caixa.....R\$ 0,00
2. Em bancoR\$ 20,93

(VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
8.017-9	BB - (PMCHAVAL/FMDCA)	20,93

03. Total Geral **20,93 (VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
RELAÇÃO EM ANEXO					

Tesoureiro/Responsável pelo
Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

CONASPIS/LTDA
CRC-CE 304

ELINEUDO SOTERO TELES

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

GESTOR

ELINEUDO SOTERO TELES
01/01/2024 A 31/12/2024

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2024

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo X- Art. 6º

Cópia da Primeira e Última Folha dos Extratos Bancários do Período de Gestão

124 34 31. Agnados



Extrato conta corrente

G331011219212662007
01/04/2025 12:28:35

Cliente - Conta atual

Agência 3971-3

Conta corrente 8017-9 PM CHAVAL FMDCA

Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

DI. balancete	DI. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			20.93 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			20.93 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE053215 ADELINO VIANA DE OLIVEIRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331011219212662008
01/04/2025 12:29:30

Cliente

Agência 3971-3
Conta 8017-9 PM CHAVAL FMDCA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JE053215 ADELINO VIANA DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331011219212682009
01/04/2025 12:30:24

Cliente - Conta atual

Agência 3971-3
Conta corrente 15000-2 FUNDO M D C ADOLESCENTE
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			1.532,98 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			1.532,98 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE053215 ADELINO VIANA DE OLIVEIRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331011219212662010
01/04/2025 12:30:52

Cliente

Agência 3971-3
Conta 15000-2 FUNDO M D C ADOLESCENTE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JE053215 ADELINO VIANA DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Transferir Pix ag. Locatários



Extrato conta corrente

G338160914353165040
16/01/2025 09:47:28

Cliente - Conta atual

Agência 3971-3
Conta corrente 8017-9 PM CHAVAL FMDCA
Período do extrato 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			20.93 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			20.93 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JE053215 ADELINO VIANA DE OLIVEIRA.

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

GESTOR

ELINEUDO SOTERO TELES

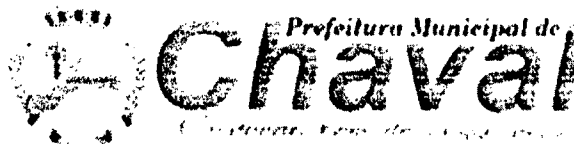
01/01/2024 A 31/12/2024

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2024

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo XI - Art. 6º

Portarias de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

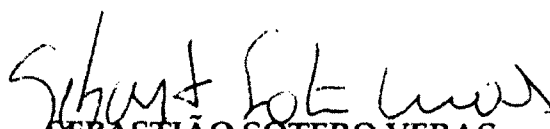
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Agente de Contratação da Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, o Sr. FRANCISCO JUNIOR PEREIRA ARAUJO, CPF nº826.075.753-20, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 545/2023, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará,
em 03 de Abril de 2023.


SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Membro da Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, o Sr. **FRANCISCO ERISTON DOS SANTOS**, CPF nº029.415.133-88, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 545/2023, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará,
em 03 de Abril de 2023.



SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

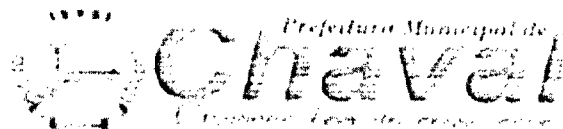
Art. 1º - Nomear para o cargo de Membro da Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, a Sra. **REBECA LIRA ARAÚJO**, CPF Nº 087.315.443-63, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará,
em 03 de Abril de 2023.


SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO PREGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Agente de Contratação do Pregão da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, o Sr **ANDRÉ GOMES DE ARAÚJO**, CPF Nº 044.331.003-31, conforme a LFI MUNICIPAL Nº 545/2023, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará,
em 03 de Abril de 2023.


SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/GAB/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

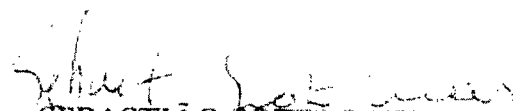
RESOLVE:

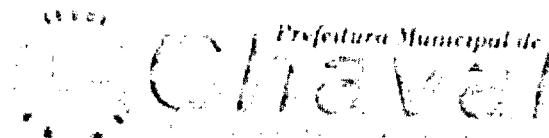
Art. 1º - Nomear para o cargo de Membro da Equipe de Apoio do Pregão da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, o Sr. **FRANCISCO ERISTON DOS SANTOS**, CPF nº029.415.133-88, conforme a LPI MUNICIPAL Nº 545/2023, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará
em 01 de Março de 2024.


SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMENÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Membro da Equipe de Apoio do Pregão da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, a Sra. **REBECA LIRA ARAÚJO**, CPF Nº 087.315.443-66, conforme Lei Nº 114 MUNICIPAL Nº 545/2023, de 30 de Março de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará,
em 03 de Abril de 2023.


SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

GESTOR

ELINEUDO SOTERO TELES
01/01/2024 A 31/12/2024

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2024

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo XII- Art. 6º

Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

I.N. 03/13

MODELO-11

Município: CHAVAL

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Unidade Orçamentária: 1103

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES
BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
SEM LANÇAMENTOS		

Responsável pelo preenchimento:	Cargo:
Matrícula	Assinatura:

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		CONTADOR	ORDENADOR DA DESPESA
ASS.:		ASS.:	VISTO:
NOME:		NOME: CONASP S/S	
C.R.C.:		C.R.C: 304/	

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

GESTOR:

ELINEUDO SOTERO TELES

01/01/2024 A 31/12/2024

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2024

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O. E de 23 de dezembro de 2013

Anexo II - Art. 9º

Normas que regulam a Gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício

D E C L A R A Ç Ã O

ELINEUDO SOTERO TELES, na qualidade de gestor do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, VEM, através desta, **DECLARAR**, para os devidos fins de direito, que não ocorreu alteração nas normas que regulam o referido Fundo, no Período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

CHAVAL (CE), 31 de dezembro de 2024

ELINEUDO SOTERO TELES
SECRETARIO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
ADM. CHAVAL NA MÃO DO POVO

LEI Nº 023/99

**ESTABELECE DIRETRIZES BÁSICAS
PARA A POLÍTICA DE ATENDIMENTO
INTEGRAL À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE
CHAVAL, BEM COMO CRIA DIRETRIZES
PARA CRIAÇÃO DO CONSELHO
TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Política Municipal de atendimento das Diretrizes da Criança e do Adolescente, com fundamento na Lei Federal Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e nesta Lei, será efetivada por meio de:

I - Programas e serviços sociais básico de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização que assegurem o desenvolvimento físico, mental e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II - Programas de assistência social, em caráter supletivo para aqueles que deles necessitem;

III - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligências, maus-tratos, abuso, crueldade e opressão;

IV - Outros programas e/ou serviços de proteção ou sócio-educativos respeitadas as normas serem definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo-único - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a criar e manter entidades governamentais para efetivação do disposto neste artigo, podendo, ainda estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, mediante prévia anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
ADM. CHAVAL, NA MÃO DO POVO

Art. 2º - A Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente é assegurada, principalmente, através:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**
- II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**
- III - Conselho Tutelar.**

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, funcionará como órgão deliberativo e controlador das ações governamentais, vinculado à Secretaria de Assistência Social ou órgão correspondente, competindo-lhe:

- I. Estabelecer normas e diretrizes para a política de atendimento integral à criança e ao adolescente no Município de Chaval - CE;**
- II. Acompanhar e avaliar as ações do poder público municipal e de entidades não governamentais que atuam junto à criança e ao adolescente;**
- III. Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conjuntamente com a Secretaria de Assistência Social;**
- IV. Condensar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, acompanhando e avaliando a atuação dos Conselheiros Tutelares;**
- V. Democratizar a informação sobre a realidade da criança e do adolescente do Município de Chaval;**
- VI. Executar outras atividades correlatas.**

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da vigência da presente Lei, passa a ser composto de 08 (oito) Entidades, sendo:

- I. 04 (quatro) Conselheiros Titulares, com os seus respectivos suplentes, indicados pelo Prefeito Municipal, representando os seguintes órgãos governamentais: Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração e Finanças.**
- 

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
ADM. CHAVAL NA MÃO DO POVO

- II. 04 (quatro) Conselheiros Titulares, com seus respectivos suplentes, representando entidades não governamentais que desenvolvam programas e projetos e/ou atividades relacionadas com as crianças e adolescente no município de Chaval, escolhidos em FÓRUM ESPECIAL convocado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável dentre todas as entidades regularizadas e registradas na forma da lei.

§ 1º - O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 2º - Os membros do Conselho Municipal exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente.

Art. 5º - Integram o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente:

- I. Colegiado;
- II. Comissão Executiva.

Parágrafo Único - A estrutura e atribuições da Comissão executiva serão definidas pelo Regimento Interno, devendo seus membros serem eleitos pelo Colegiado para um mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única reeleição.

Art. 6º - Fica, instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de criar condições financeiras de administrar recursos destinados ao atendimento de ações específicas à criança e ao adolescente.

Parágrafo único - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será vinculado à Secretaria de Assistência Social e gerido, de forma conjunta, por esta e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano de Ação e Plano de Aplicação, competindo-lhes especialmente;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
ADM. CHAVAL NA MÃO DO POVO

- I. Definir as ações de atendimento;
- II. Elaborar o Regimento Interno;
- III. Elaborar o orçamento anual do Fundo.

Art. 7º - Constituirão receitas do Fundo de que trata Lei:

- I. Contribuições a fundos consignados no orçamento do Município;
- II. Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- III. De ações, auxílios, subvenções, legados, transferências de entidades nacionais e internacionais;
- IV. Recurso de Aplicações financeiras;
- V. Produtos de aplicações de recursos disponíveis e de venda de material, publicações e eventos;
- VI. Recursos oriundos dos Conselhos Nacional e Estadual da Criança e do Adolescente;
- VII. Valores de multas prevista na Lei Federal de nº 8.069/90.

Art. 8º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão depositados e movimentados em estabelecimentos de crédito oficial, em contas específicas e serão aplicados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal.

Art. 9º - Fica criado o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, como órgão autônomo e permanente, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de Chaval.

§ 1º - O Conselho Tutelar ora criado será composto por 05 (cinco) membros escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores do Município de Chaval na forma estabelecida por esta lei e por resoluções expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução subsequente.

§ 2º - O processo de escolha será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a devida fiscalização do representante do Município Público Estadual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
ADM. CHAVAL NA MÃO DO POVO

§ 3º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir Resoluções regulamentando o processo de escolha do Conselho Tutelar, bem como designar uma Comissão Especial para acompanhar, organizar, registrar as candidaturas, fixar normas de propaganda, determinar prazos para impugnação dos candidatos, elaborar a cédula eleitoral e exercer outras atribuições definidas pelo Colegiado.

§ 4º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamar os Conselheiros tutelares eleitos e dar-lhes posse conjuntamente com o Prefeito Municipal, tudo devidamente fiscalizado pelo Promotor de Justiça da Comarca, conforme a Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990.

§ 5º - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmão, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 10º. - O exercício da função do Conselheiros Tutelar poderá ser remunerado, constituindo-se serviço público relevante, com presunção de idoneidade moral.

§ 1º - Tendo em vista a necessidade de dedicação exclusiva dos Conselheiros Tutelares no exercício de suas complexas funções, com base na Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - "Estatuto da Criança e do Adolescente", marco histórico da responsabilidade social que o país assume em relação à sua infância e juventude, deverá o Município de Chaval, com base em detalhado Plano de Ação e Metas específico ao Conselho Tutelar determinar, dentre outros detalhes de cunho operacional e técnico, em Lei própria a jornada de trabalho e, caso determine na medida das possibilidades do erário municipal (e de outros recursos externos que porventura possam ser utilizados) poderá fixar remuneração com o objetivo de que sejam cumpridas as irrecusáveis finalidades deste Conselho.

§ 2º - Para cumprimento do Parágrafo 1º deste artigo, deverá ser observada a compatibilidade com o Artigo 16 desta Lei.

Art. 11 - A Secretaria de Ação Social providenciará todas as condições necessárias ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
ADM. CHAVAL NA MÃO DO POVO

Art. 12 - Somente poderão concorrer ao processo de escolha no Conselho Tutelar os candidatos que preencherem, até o final do prazo de inscrições fixado pelo Conselho Municipal, os seguintes requisitos:

- I. Reconhecida idoneidade moral, mediante a apresentação de certidão de antecedentes criminais;**
- II. Comprovação de residência no Município de Chaval, mediante declaração expedida por 02 (duas) pessoas idôneas ou por documento policial;**
- III. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;**
- IV. Nível de escolaridade: 1º Grau Completo.**

Art. 13º - As atribuições do Conselho Tutelar são definidas pela Lei Federal de Nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Art. 14º - A perda do mandato dos Conselheiros Tutelares será decidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- I. For condenado em sentença penal transitada e julgado;**
- II. Proceder de modo incompatível com as funções de Conselheiro Tutelar;**
- III. Mudar de domicílio.**

Art. 15º - O procedimento a ser instaurado para eleição ou formalização de perda de mandato deverá ser tomado pela maioria dos membros do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, em reunião convocada especialmente para este fim.

Art. 16º - O Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 180 dias, baixará Edital abrindo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 17º - Após a proclamação dos Conselhos Tutelares eleitos serão todos, Titulares e Suplentes, submetidos a um treinamento com o objetivo de capacitá-los para o efetivo desempenho das funções de Conselheiros, sob responsabilidade do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.



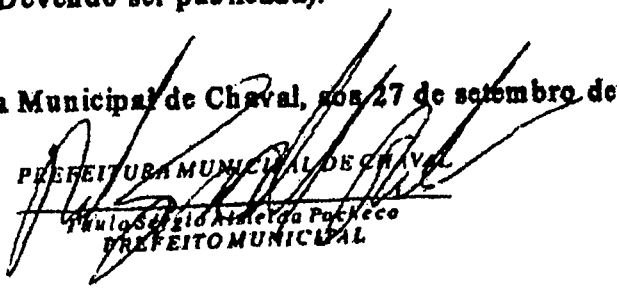
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
ADM. CHAVAL NA MÃO DO POVO

Art. 18º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na proposta orçamentária anual a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 19º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Devendo ser publicada).

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval, aos 27 de setembro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL


Paulo Sérgio Almeida Patreco
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

GESTOR:

ELINEUDO SOTERO TELES

01/01/2024 A 31/12/2024

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2024

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O. E de 23 de dezembro de 2013

Anexo III - Art. 9º

Relatório do Conselho do Fundo Especial

DECLARAÇÃO

ELINEUDO SOTERO TELES, na qualidade de gestor do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, VEM, através desta, DECLARAR, para os devidos fins de direito, junto ao TCE, que não existe relatório do conselho no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

CHAVAL, 31 de dezembro de 2024

ELINEUDO SOTERO TELES
SECRETARIO

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

GESTOR

ELINEUDO SOTERO TELES
01/01/2024 A 31/12/2024

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2024

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Outros



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL DE Nº 439/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE PARA A GESTÃO 2021/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO etc, a Câmara Municipal de Chaval APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Chaval/Ce, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, é fixado de acordo com os seguintes valores:

I - Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

II - Vice-Prefeito fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

III - Secretário Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Parágrafo Único - Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do art. 39, § 4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

Art. 2º - Em caráter irrevogável, os subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito somente serão pagos em data igual ou posterior do pagamento mensal de todos os servidores



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO

públicos e agentes políticos municipais, sob pena do Chefe do Poder Executivo Municipal incorrer em crime de responsabilidade tipificado nos termos da lei penal.

Art.3º - As despesas decorrentes de execução de presente lei, ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2021 a 2024.

Art.4º - Esta Lei Entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 28 de Outubro de 2020.


SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2020.10.28

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL - ESTADO DO CEARÁ, Cidadão SEBASTIÃO SOTERO VERAS, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de CHAVAL/CE, a LEI MUNICIPAL Nº 439/2020 DE 28/10/2020, que "FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE PARA A GESTÃO 2021/2024."

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 28 dias de Outubro de 2020.


SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL
RECEBIDO EM 29/10/2020

Sandra

R\$ 11.42 euros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - CEARÁ
CNPJ: 07.146.301/0001-77
Rua Ten. Manoel Olímpio, s/n, Centro, Chaval - CE, CEP: 62420-000
Tel. (88) 3625-1330

BALANCETE FINANCEIRO

Ceará
Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

CONASP
ATÉ DEZEMBRO DE 2024
Página : 0001

R E C E I T A S		D E S P E S A S	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
	subtotal orçamentária 0,00	Assistência Social	3.713,00
CONTRAPARTIDA			subtotal orçamentária 3.713,00
EMPENHADA E A PAGAR - FMCA	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
	subtotal contrapartida 0,00		subtotal extra-orçamentária 0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
	subtotal extra-orçamentária 0,00		subtotal transferências concedidas 0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		SALDOS ATUAIS	Mês atual
TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES GESTORAS INTERNAS		BANCOS	
TRANSFERÊNCIAS FMAS x FMCA	5.245,98	BB.....8.017-9 (PMCHAVAL/FMDCA)	20,93
	subtotal 5.245,98	BB.....15.000-2 (FUNDO CRIANÇA A	1.532,98
	subtotal transferências recebidas 5.245,98		subtotal 1.553,91
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior		subtotal saldos atuais 1.553,91
BANCOS			
BB.....8.017-9 (PMCHAVAL/FMDCA)	20,93		
	subtotal 20,93		
	subtotal saldos anteriores 20,93		
TOTAL RECEITAS	5.266,91	TOTAL DESPESAS	5.266,91

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

Ceará
Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA DESPESA
ATÉ DEZEMBRO DE 2024 - Em R\$
CONASP
MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Página : 0001

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO	LIQUIDADADA ATÉ O MÊS	PAGA ATÉ O MÊS
1103 Fundo Municipal dos Direitos da Criança							
11 03. 08 243 0037 2.083 Fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente							
3.3.90.30.00 Material de consumo							
1500000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1669000000	0,00	2.189,00	1,00	2.188,00	0,00	2.188,00	2.188,00
1899000001	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física							
1500000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1899000001	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica							
1500000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1899000001	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente							
1500000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1669000000	0,00	1.525,00	0,00	1.525,00	0,00	1.525,00	1.525,00
TOTAL 2.083	52.000,00	3.714,00	52.001,00	3.713,00	0,00	3.713,00	3.713,00
11 03. 08 243 0037 2.084 Realização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (Lei 13.019/2014)							
3.3.50.41.00 Contribuições							
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1899000001	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais							
1500000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1899000001	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.42.00 Auxílios							
1500000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1899000001	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.084	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 03. 08 243 0037 2.085 Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI							
3.3.90.30.00 Material de consumo							
1500000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física							
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica							
1500000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.085	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 1103	98.000,00	3.714,00	98.001,00	3.713,00	0,00	3.713,00	3.713,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	98.000,00	3.714,00	98.001,00	3.713,00	0,00	3.713,00	3.713,00

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contábil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

Ceará
Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA DESPESA
ATÉ DEZEMBRO DE 2024 - Em R\$
CONASP
MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

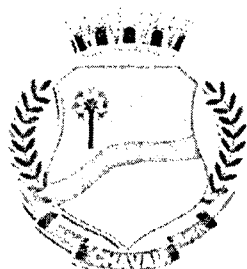
Página : 0002

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO	LIQUIDADA ATÉ O MÊS	PAGA ATÉ O MÊS
--------	--------	------------------------	----------	------------------------	-----------------------	------------------------	-------------------

Chaval, 31 de Dezembro de 2024.

CONASP CONTABILIDADE; ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

ELINEUDO SOTERO TELES
SEC. MUN. DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAVAL - CE**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA AS CONTAS DE GESTÃO

**UNIDADE GESTORA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**GESTOR:
ELINEUDO SOTERO TELES**

**PERÍODO:
01/01/24 A 31/12/24**



Correspondence: David L. Garfield



Sumário

INTRODUÇÃO	4
COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	4
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
GESTÃO FINANCEIRA	6
GESTÃO PATRIMONIAL	6
ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
CONCLUSÃO	8



INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 6º, XI, da Instrução Normativa nº 01/2017, anteriormente instituída pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) e atualmente regida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a Controladoria Geral do Município de **Chaval** a apresenta o relatório acerca das Contas de Gestão do Sr. **ELINEUDO SOTERO TELES**, correspondentes ao período compreendido de **01/01/24 A 31/12/24**, no tocante à chefia do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

O propósito fundamental deste relatório reside na expressão de opinião qualificada sobre a composição do processo de prestação de contas supracitado. A avaliação abrange os resultados concernentes à eficiência e eficácia da administração orçamentária, financeira e patrimonial durante o período em análise. Além disso, foi examinado os desdobramentos resultantes do acompanhamento da implementação das recomendações expedidas por esta instância de Controle Interno. Parte essencial da nossa avaliação também recai sobre a adequação dos mecanismos de controle interno administrativo à luz da Instrução Normativa mencionada.

O presente relatório representa um instrumento de fundamental importância no que tange à prestação de contas do período especificado. Ele visa assegurar a transparência, a responsabilidade e a prestação de contas perante a sociedade e os órgãos de fiscalização. Como agentes da administração pública, buscamos garantir que os princípios de legalidade, legitimidade e economicidade sejam rigorosamente observados, promovendo uma gestão que atenda aos interesses da coletividade.

Ao final deste processo de avaliação e análise, apresentaremos nossas considerações, conclusões e recomendações pertinentes à gestão das Contas de Gestão do Sr. **ELINEUDO SOTERO TELES**.



COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após análise detida, constatou-se que o processo de Prestação de Contas de Gestão se encontra devidamente instruído com os elementos conforme delineados no art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios. Os componentes apresentados representam integralmente as informações e documentos que serviram de base para a composição das peças que integram o mencionado processo.

Essa constatação é fundamental para atestar a integridade e a fidedignidade das informações contidas na Prestação de Contas de Gestão. O atendimento aos requisitos estabelecidos na normativa vigente reforça a importância da transparência, responsabilidade e exatidão na prestação de informações sobre a gestão dos recursos públicos.

A adequada instrução do processo é um passo essencial para garantir que a administração pública opere dentro dos parâmetros legais e regulamentares, bem como para facilitar a análise e a avaliação por parte dos órgãos de controle e fiscalização

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A respeito da Gestão Orçamentária do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, referente ao período de **01/01/24 A 31/12/24**, é importante destacar que todas as nuances dessa gestão foram minuciosamente detalhadas no Balanço Orçamentário. Esse balanço efetua uma demonstração precisa das receitas orçamentárias arrecadadas no valor de e despesas que foram planejadas, contrastando-as com as efetivamente realizadas ao longo do período mencionado no valor de **R\$3.713,00, tendo como resultado um Déficit Orçamentário de R\$-3.713,00**. No entanto, esse fato não representa irregularidade, haja vista que a Unidade Gestora não possui receita por ela arrecadada sendo as suas despesas custeadas através de transferências financeiras recebidas do tesouro municipal

Durante a avaliação, ficou evidente que todos os elementos do orçamento público foram registrados de acordo com a aprovação da Lei Orçamentária Anual pelo Poder Legislativo Municipal. Essa prática, fundamental para uma administração financeira responsável, reafirma o compromisso com a legalidade e a transparência na alocação e utilização dos recursos públicos.

Outro aspecto de relevância é a devida execução do orçamento, que foi registrada de forma adequada. Isso significa que os planos traçados no âmbito orçamentário foram efetivamente implementados, respeitando os limites e diretrizes estabelecidos. A condução responsável das



receitas e despesas contribui para a manutenção da estabilidade financeira e para o cumprimento das obrigações do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**.

GESTÃO FINANCEIRA

A observação desses aspectos ressalta a importância da gestão orçamentária sólida e da documentação precisa, que são pilares essenciais para uma administração pública eficiente e confiável. Assegura-se, assim, a prestação de contas e a tomada de decisões baseadas em dados concretos e transparentes, mantendo a integridade e a credibilidade da administração do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**.

No tocante ao balanço financeiro referente ao período compreendido de **01/01/24 A 31/12/24**, é relevante ressaltar a observância de um aspecto específico no âmbito dos recebimentos extraorçamentários. Durante essa análise, foram identificadas as consignações retidas em benefício de terceiros, bem como os montantes relativos aos pagamentos referentes a essas consignações.

Ao observar e relatar adequadamente os detalhes concernentes aos depósitos restituíveis e valores vinculados foram recebidos **R\$0,00**, e os pagamentos efetuados de **R\$0,00**. Nesse sentido reafirma-se o compromisso com a prestação de contas precisa e transparente, bem como com a gestão responsável dos recursos financeiros durante o período em análise.

GESTÃO PATRIMONIAL

No contexto da análise das Contas de Gestão do Secretário, um aspecto de fundamental importância é a Gestão Patrimonial do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** durante o período em análise, que se encontra devidamente demonstrada no Balanço Patrimonial. Este demonstrativo fornece uma visão abrangente da situação das contas que compõem os ativos circulante e não circulante no valor total de **R\$2.951,81** e os passivos circulante e não circulante no valor total de **R\$289,12** da entidade, tendo um resultado um patrimônio líquido de **R\$2.662,69** oferecendo uma perspectiva abrangente da gestão dos recursos patrimoniais.

No âmbito do ativo, encontramos o registro dos bens e direitos pertencentes ao Município, enquanto no passivo estão refletidos os compromissos assumidos com terceiros. Durante a análise, esses registros foram submetidos a um processo de confrontação com a documentação,

0



utilizando amostragem representativa, e com os fatos que originaram os registros contábeis. O resultado dessa análise confirmou a conformidade entre os registros contábeis e os eventos que os geraram.

ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria do Município possui planejamento estratégia sólida para fortalecer os controles internos e a gestão de riscos. Esta estratégia é caracterizada por uma abordagem, que envolve orientações preventivas, bem como a avaliação contínua do desempenho dos órgãos municipais.

Ao longo do ano de 2024, a Controladoria realizou uma análise e avaliação dos documentos e comprovantes que serviram de base para os registros contábeis no âmbito das receitas e despesas, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000. Essa análise também abrangeu o cumprimento dos prazos estipulados para os registros contábeis.

O acompanhamento detalhado revelou um cenário favorável, pois não foram identificadas irregularidades, ilegalidades ou falhas que pudessem comprometer a integridade financeira da Unidade Gestora. Tal resultado é reflexo direto do comprometimento e do cuidado administrativo exercido pelo gestor responsável pela administração da Unidade.

É essencial ressaltar que a ausência de qualquer indício de impropriedade nos registros contábeis reflete não apenas a aplicação adequada dos procedimentos, mas também a eficiência na gestão dos recursos públicos. Isso demonstra o compromisso em garantir a correta destinação e aplicação dos recursos, atendendo às necessidades da comunidade e contribuindo para o desenvolvimento de iniciativas e projetos em prol do bem-estar coletivo.

A transparência, a integridade e a responsabilidade na gestão dos recursos da Unidade Gestora são elementos fundamentais para manter a confiança da população na administração pública. Essa análise e avaliação detalhadas reforçam a credibilidade e o comprometimento com a correta utilização dos recursos destinados para o progresso da comunidade.

Ademais, a Controladoria exerceu um papel essencial na orientação dos servidores. Essa conscientização é fundamental para a efetividade e eficiência na prestação de serviços públicos, beneficiando todas as áreas administrativas.



A Controladoria se mantém comprometida em contribuir para a construção de uma administração pública cada vez mais eficiente e responsável. Acreditamos que nosso trabalho é essencial para o aprimoramento constante dos serviços prestados à população e para o fortalecimento das instituições municipais.

No tocante à observância dos princípios e normas legais pertinentes à prestação de contas de gestão, constatamos que os princípios basilares da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e eficiência foram integralmente aplicados. Esses princípios, pilares da administração pública, fundamentam a condução ética, transparente e responsável das atividades governamentais. Além disso, ressaltamos que a prestação de contas se encontra devidamente revestida das formalidades legais cabíveis, reforçando a seriedade e a conformidade no trato das informações e documentos pertinentes.

Ao final do período de análise, pode-se inferir que as ações da Controladoria Municipal desempenharam um papel vital na orientação e correção dos procedimentos internos. A avaliação dos processos administrativos e a observância rigorosa dos princípios e normas legais consolidaram uma abordagem transparente, ética e responsável na gestão dos recursos públicos do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**. Esse compromisso com a integridade e a conformidade reforça a confiança da sociedade na administração pública e contribui para uma governança municipal eficaz e eficiente.

CONCLUSÃO

Após uma análise rigorosa dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, a Controladoria Geral do Município emite o presente relatório de controle interno, destacando que a legalidade dos atos foi integralmente observada pelo gestor responsável. Essa observação é de suma importância para assegurar que todas as atividades tenham transcorrido em estrita conformidade com os preceitos legais, garantindo, assim, a plena conformidade com a legislação pertinente.

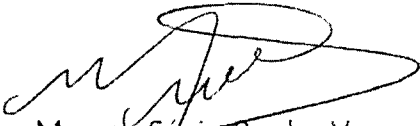
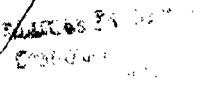
No que diz respeito à eficácia e eficiência da gestão, observou-se que os resultados alcançados foram coerentes com as metas estabelecidas nas leis orçamentárias. Essa correlação entre as metas planejadas e os resultados obtidos é um indicativo positivo da capacidade da gestão em alinhar seus esforços com as prioridades e diretrizes estabelecidas.



Diante do exposto, considerando a ausência de falhas graves que poderiam causar prejuízos à Administração Pública, a Controladoria Geral do Município avalia a Prestação de Contas de Gestão do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** no período de **01/01/24 A 31/12/24**, sob responsabilidade do Sr. **ELINEUDO SOTERO TELES**, como **REGULAR**. Entendendo, portanto, que estão em condições de serem submetidas à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

É o parecer.

Chaval, 31 de dezembro de 2024


Marcos Sávio Rocha Veras
Controlador Geral do Município de Chaval




PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE AUDITADA: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

GESTOR: ELINEUDO SOTERO TELES

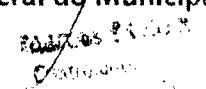
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE PERÍODO DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/24 A 31/12/24

Com base na análise minuciosa dos dados apresentados e na avaliação criteriosa das informações contidas nos documentos pertinentes, ratifico o respaldo às conclusões delineadas no Relatório de Controle Interno sobre as Contas de Período de Gestão – RCI – Gestão, relativas ao exercício financeiro. Este respaldo está em total conformidade com as disposições legais e respaldado pelo correspondente Certificado de Auditoria, o qual atesta a integridade e a conformidade dos procedimentos adotados.

Portanto, após uma análise abrangente e detalhada, concluo que o processo está em condições ideais para ser submetido ao escrutínio do Tribunal de Contas do Estado. Recomenda-se que o Relatório de Controle Interno e todos os documentos exigidos sejam devidamente providenciados para assegurar uma apresentação completa e transparente ao órgão competente.

Chaval, 31 de dezembro de 2024


Marcos Sávio Rocha Veras
Controlador Geral do Município de Chaval




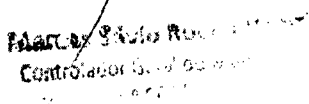
PRONUNCIAMENTO EXPRESSO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Na conformidade estabelecido pelo art. 9º, IV, c/c art. 55 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Ceará e considerado os desfechos apresentados no Relatório Final do Controle Interno, certifico ter tomado ciência das conclusões explicitadas no referido documento.

Dessa forma, venho por meio deste comunicar o encaminhamento do Processo de Prestação de Contas de Período de Gestão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará para o devido julgamento.

Chaval, 31 de dezembro de 2024


Marcos Sávio Rocha Veras
Controlador Geral do Município de Chaval


Marcos Sávio Rocha Veras
Controlador Geral do Município de Chaval



CERTIFICADO DE AUDITORIA

UNIDADE AUDITADA: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

GESTOR: ELINEUDO SOTERO TELES

PERÍODO: 01/01/24 A 31/12/24

Os exames foram efetuados por análise documento conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações, relativas ao exercício financeiro de 2024. Este respaldado está em total conformidade com as disposições legais e respaldado pelo correspondente Certificado de Auditoria, o qual atesta a integridade e a conformidade dos procedimentos adotados.

Portanto, após uma análise abrangente e detalhada, concluo que o processo está em condições ideais para ser submetido ao escrutínio do Tribunal de Contas do Estado. Recomenda-se que o Relatório de Controle Interno e todos os documentos exigidos sejam devidamente providenciados para assegurar uma apresentação completa e transparente ao órgão competente.

Chaval, 31 de dezembro de 2024


Marcos Sávio Rocha Veras
Controlador Geral do Município de Chaval
Marcos Sávio Rocha Veras
Controlador Geral do Município
Poder Executivo